



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

09 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 049

## **PORTARIA N° 162/2012.**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

### RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 05/07/2012 a portaria N° 186/2011 de 13/09/2011, que designava o servidor Valdenir Ribeiro dos Santos, portador da RG: 2.411.712-0, para responder pela Vigilância Sanitária Municipal, e assinar as documentações relacionadas a mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

**Hermes Wichthoff**  
**Prefeito Municipal.**

## **PORTARIA N° 163 /2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre a licença de Servidores municipais para concorrer a Cargo eletivo, e dá outras providencias.**

O prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Senhor **HERMES WICHTHOFF**, de acordo com o Art. N° 95§ 1° e 2° do Estatuto dos servidores Municipais de Mauá da Serra, **Lei Municipal nº 019/2002 de 07/05/2002, REGIME JURÍDICO ÚNICO**, combinado com o disposto da legislação eleitoral vigente e requerimento pessoal da servidora abaixo, resolve:

**Art. 1° - Fica concedido a servidora abaixo, 03(três) meses de licença remunerada, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no período de 07/07/2012 à 07/10/2012**

**Elizana da Silva**

Art. 2° Revogam – se as disposições em contrario.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

**HERMES WICHTHOFF**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

09 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 049

## DECRETO N.º 47/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
	Chefia de Gabinete	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	5.000,00
<b>Total</b>		<b>53.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Manutenção da Saúde	
1030100112.023	Material de Consumo	
3.3.90.30.00		
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	18.000,00
<b>Total</b>		<b>53.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

09 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 049

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 02 de Julho de 2012.

HERMES WICTHOFF  
Prefeito Municipal

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### DECRETO N.º 48/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
	Manutenção de Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	20.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
	Manutenção de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-Feira

09 de julho de 2012

Ano I

Edição N° 049

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 03 de Julho de 2012.

*HERMES WICTHOFF*  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 49/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 257/2012 de 19/03/2012, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1°**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 30.246,34 (Trinta mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12.000	SECRET. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE	
12.001	Departamento de Agricultura	
	Manut. Serv. De Apoio a Agricultura	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31764 - SEAB/Const. Museu Plantio	30.246,34
	Direto	

**Art. 2°**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2012.

*HERMES WICTHOFF*  
Prefeito